



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 18 de Abril de 2018 • Ano III • Nº 194

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Portaria SEAD Nº 001A/2018, de 08 de janeiro de 2018** - Exonerar, tendo em vista aquisição da Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos Integrais da servidora, Tereza Matilde Ferreira Felix
- **Portaria SEAD Nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018** - Conceder, a partir desta data, o servidor Benedito Moreira Magalhães, a Gratificação de Gabinete
- **Portaria SEAD Nº 002/2018, de 08 de janeiro de 2018** - Conceder, a partir desta data, o(a) servidor(a), Geovane Gregório Sales, a Gratificação de Gabinete
- **Portaria SEAD Nº 003/2018, de 08 de janeiro de 2018** - Conceder, a partir desta data, (a) servidor(a), Maria Gracilene Pereira de Sousa, a Gratificação de Gabinete
- **Portaria SEAD Nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018** - Conceder, a partir desta data, (a) servidor(a), Clara de Assis Barbosa Lima, a Gratificação de Gabinete

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Francisco Cordeiro Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida José Severino Filho, 257.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKMOH+FV1I+V9XUDDMX+NG

## Portarias



GENERAL SAMPAIO  
Governio Municipal  
Secretaria de Administração

### PORTARIA – SEAD Nº 001A /2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio”.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, tendo em vista aquisição da **Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** do(a) servidor(a) abaixo especificado, em conformidade com o Acordão Nº 3085/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
TEREZA MATILDE FERREIRA FELIX	1216074	Professora Educação Básica II, Ref. 17	SEDUC

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 08 DE JANEIRO DE 2018.



**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Secretaria de Administração

**PORTARIA – SEAD Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

“O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio”.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir desta data, o(a) Servidor(a) abaixo, a **GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**, prevista no Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Benedito Moreira Magalhães	1216065	Chefe Mercado Público e Feira Livre	SEINFRA	R\$ 550,00

**FICA REGISTRADO** que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no Parágrafo 1º, inciso I a VII do Art. 125º do referido Estatuto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 08 DE JANEIRO DE 2018.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO  
Governio Municipal  
Secretaria de Administração

**PORTARIA – SEAD Nº 002/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

“O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio”.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir desta data, o(a) Servidor(a) abaixo, a **GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**, prevista no Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Geovane Gregório Sales	1215849	Motorista	SEINFRA	R\$ 200,00

**FICA REGISTRADO** que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no Parágrafo 1º, inciso I a VII do Art. 125º do referido Estatuto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 08 DE JANEIRO DE 2018.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA – SEAD Nº 003/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

“O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio”.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir desta data, o(a) Servidor(a) abaixo, a **GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**, prevista no Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Maria Gracilene Pereira de Sousa	0402397	Professora	SEDUC	R\$ 300,00

**FICA REGISTRADO** que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no Parágrafo 1º, inciso I a VII do Art. 125º do referido Estatuto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 05 DE FEVEREIRO DE 2018.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO  
Governio Municipal  
Secretaria de Administração

**PORTARIA – SEAD Nº 004/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

“O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio”.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir desta data, o(a) Servidor(a) abaixo, a **GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**, prevista no Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Clara de Assis Barbosa Lima	1215614	Coordenadora Pró-Infância	SEDUC	R\$ 200,00

**FICA REGISTRADO** que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no Parágrafo 1º, inciso I a VII do Art. 125º do referido Estatuto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 05 DE FEVEREIRO DE 2018.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Prefeito do Município de General Sampaio